



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 929

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes
DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário
de Mirai-Minas Gerais, ao DR. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA ,
pelos relevantes serviços prestados a nossa Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e en-
tra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o con-
hecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 27 de Dezembro de 1991.

registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria